



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

6º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Considerando a resposta dada ao questionamento e analisando o quadro do item: "15.2.9.1. "A" - Capacidade Técnica da Proponente (pontuação máxima de 20 pontos).", percebe-se que não será possível atingir a pontuação máxima de 20 pontos conforme prevê o Edital.

Com isso, questiona-se em qual situação seria possível atingir a pontuação máxima prevista para o item?

A - Capacidade Técnica da Proponente

Item	Serviço	Und.	Graduação	Pontos
1.	Coleta e transporte até o transbordo de resíduos sólidos urbanos e dos oriundos de feiras livres	t.	de 4.800 a 7.680	2
			acima de 7.681	3
2.	Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos	km. sarjeta	de 7.180 a 11.490	1
			acima de 11.491	2
3.	Varrição Mecanizada de Vias Públicas	km. sarjeta	de 890 a 1.420	1
			acima de 1.421	2
4.	Capina e Rapagem de Vias Públicas	equipe/dia	de 130 pessoas a 220 pessoas	1
			acima de 221 pessoas	2
5.	Operação de Estação de Transbordo	t.	de 4.800 a 7.680	1
			acima de 7.681	2
6.	Limpeza Mecanizada de Praias	km. praia	de 760 a 1.220	1
			acima de 1.221	2

Resposta do setor técnico (Central de Serviços): conforme demonstra o quadro acima, transcrito do edital pela questionante, a somatória dos pontos possíveis no Quesito A - Capacidade Técnica da Proponente irá atingir a marca de 20 pontos. Citamos como exemplo, hipoteticamente, a análise do Item 1 - Coleta e Transporte de resíduos sólidos urbanos, caso a Licitante apresente atestado acima de 7.681 t/mês, neste item a Licitante irá somar 2 pontos por atender a primeira escala de atestação e mais 3 pontos por superar a segunda escala de quantidades totalizando assim, 5 pontos para este item. Essa regra irá valer para todos os itens de avaliação da Capacidade Técnica da Proponente.

Vitória/ES, 23 de abril de 2024.

Rodolfo Souza Puppim
Agente de Contratação

RE: 6º Pedido de Esclarecimento - Concorrência 012/2024 - Limpeza Pública - PRAZO 24_04_2024

Cristiane Franca Furtado <cffurtado@vitoria.es.gov.br>

Ter, 23/04/2024 16:22

Para:Rodolfo Souza Puppim <rspuppim@vitoria.es.gov.br>

 1 anexos (236 KB)

Nota Técnica 06_2024.pdf;

Prezado, segue a resposta em anexo.

Atenciosamente,

Cristiane França Furtado

Assessor Sênior

Central de Serviços

Prefeitura Municipal de Vitória - PMV

Tel: (27) 3382-3059

www.vitoria.es.gov.br

De: Rodolfo Souza Puppim <rspuppim@vitoria.es.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 19 de abril de 2024 16:13

Para: Cristiane Franca Furtado <cffurtado@vitoria.es.gov.br>

Assunto: 6º Pedido de Esclarecimento - Concorrência 012/2024 - Limpeza Pública - PRAZO 24_04_2024

Prezada Cristiane,

Segue o **6º Pedido de Esclarecimento** interposto aos termos do Edital de Concorrência nº 012/2024, para análise e manifestação, por se tratar de questionamento de cunho técnico.

Por fim, solicitamos que a resposta seja enviada **até o dia 24/04/2024**, de forma que possamos enviar resposta à empresa dentro do prazo legal.

Atenciosamente,



Rodolfo Souza Puppim

Coordenador da Central de Licitações
Secretaria de Gestão e Planejamento
Coordenação da Central de Licitações
SEGES/GCL/CCL



(27) 3382-6074

www.vitoria.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

De: Jackson Dantas <jackson.silva.dantas@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de abril de 2024 16:02

Para: Rodolfo Souza Puppim <rspuppim@vitoria.es.gov.br>

Cc: advocaciajonathasmota@gmail.com <advocaciajonathasmota@gmail.com>;
licitacao@ctaempreendimentos.com.br <licitacao@ctaempreendimentos.com.br>
Assunto: Re: ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2024

Prezados,

Sendo assim, em relação ao questionamento **nº 1**, pergunto:

Considerando a resposta dada ao questionamento e analisando o quadro do item: "15.2.9.1. "A" - Capacidade Técnica da Proponente (pontuação máxima de 20 pontos)." , percebe-se que não será possível atingir a pontuação máxima de **20 pontos** conforme prevê o Edital.

Com isso, questiona-se em qual situação seria possível atingir a pontuação máxima prevista para o item?

A - Capacidade Técnica da Proponente

Item	Serviço	Und.	Graduação	Pontos
1.	Coleta e transporte até o transbordo de resíduos sólidos urbanos e dos oriundos de feiras livres	t.	de 4.800 a 7.680	2
			acima de 7.681	3
2.	Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos	km sarjeta	de 7.180 a 11.490	1
			acima de 11.491	2
3.	Varrição Mecanizada de Vias Públicas	km sarjeta	de 890 a 1.420	1
			acima de 1.421	2
4.	Capina e Rapagem de Vias Públicas	equipe/dia	de 130 pessoas a 220 pessoas	1
			acima de 221 pessoas	2
5.	Operação de Estação de Transbordo	t.	de 4.800 a 7.680	1
			acima de 7.681	2
6.	Limpeza Mecanizada de Praias	km praia	de 760 a 1.220	1
			acima de 1.221	2

Atenciosamente,

Jackson Dantas
CTA Empreendimentos
Setor de Licitação

Em seg., 15 de abr. de 2024 às 11:41, Rodolfo Souza Puppim <rspuppim@vitoria.es.gov.br> escreveu:

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos em anexo a resposta do pedido de esclarecimento apresentado por essa respeitável empresa, em face do Edital de Concorrência Presencial nº 012/2024.

Valemo-nos do ensejo para ratificar-lhe protesto das mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



Rodolfo Souza Puppim

Coordenador da Central de Licitações
Secretaria de Gestão e Planejamento
Coordenação da Central de Licitações
SEGES/GCL/CCL



(27) 3382-6074

www.vitoria.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

De: Jackson Dantas <jackson.silva.dantas@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 10 de abril de 2024 11:31

Para: Rodolfo Souza Puppim <rspuppim@vitoria.es.gov.br>

Cc: advocaciajonathasmota@gmail.com <advocaciajonathasmota@gmail.com>;
licitacao@ctaempreendimentos.com.br <licitacao@ctaempreendimentos.com.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2024

Prezados,

Após análise de edital, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. No item "15.2.9.1. "A" - *Capacidade Técnica da Proponente.*" , mostra uma pontuação para comprovação de quantidades em uma faixa de valores e outra pontuação para uma quantidade acima de um valor. Caso a empresa comprove quantidade acima do valor máximo, a quantidade dos pontos será a soma das duas pontuações?

Por exemplo: Para o item "*Coleta e transporte até o transbordo de resíduos sólidos urbanos [...]*", caso a empresa apresente Atestado com quantitativo superior a "7.681 t", somará 3 (três) ou 5 (cinco) pontos?

2. Para a comprovação do serviço "*Capina e Raspagem de Vias Públicas*", o Termo de Referência pede a comprovação em na unidade "*equipe/dia*", porém exige a comprovação por quantidade de pessoas. Esse quantitativo se refere a quantidade de pessoas trabalhando por dia?

Sendo assim, a empresa deverá apresentar atestado com a indicação da quantidade de pessoas que constitui cada equipe?

Por exemplo: Caso a empresa apresente um atestado comprovando 10 equipes/mês, cada equipe será constituída de 13 trabalhadores. Essa comprovação resultaria em $10 \times 13 = 130$ **pessoas?**

3. Para a comprovação dos pontos de Varrição Manual e Varrição Mecanizada, caso a empresa possua Atestado no qual a o serviço consta como Varrição Manual e Mecanizada, não abrangendo o quantitativo dos serviços de forma separada.

A empresa poderá somar o exigido no Termo de Referência e apresentar o atestado comprovando o serviço de forma conjunta?

Por exemplo: No Termo de Referência juntando os serviços teríamos Varrição Manual e Mecanizada de Vias Públicas $11.491 + 1.421 = 12.912$ **km.sarjeta, para pontuação máxima.**

Caso a empresa apresente um atestado com serviço de "Varrição Manual e Mecanizada" com quantitativo superior a 12.912 km.sarjeta, somaria a pontuação máxima para os dois serviços?

Atenciosamente,

Jackson Dantas
CTA Empreendimentos
Setor de Licitação

Rio de Janeiro, 23/04/2024

NOTA TÉCNICA 06/2024

REFERÊNCIA: Proposta FGV Projetos Nº 165a/23 e Contrato 372/2023
Objeto: Assessoria para elaboração de estudos técnicos para
contratação de serviços de limpeza pública no município para a
Prefeitura Municipal de Vitória no Espírito Santo.

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar as considerações da equipe técnica da **FGV** em relação ao pedido de esclarecimentos nº.6, abaixo apresentado nas Figuras 1 a 3, encaminhados à **FGV** pela **Prefeitura de Vitória** e pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, em função do **Processo Licitatório nº 012/2024**, tendo em vista a publicação do edital, em 29 de fevereiro de 2024, que tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Coleta Semiautomatizada e Manual de Resíduos Sólidos do Tipo Domiciliar, Manipulação de Resíduos, Coleta de Resíduos Inertes, Coleta Seletiva de Resíduos, Disponibilização e Manutenção de Caixas Estacionárias, Varrição Manual e Mecanizada de Vias Públicas e Limpeza Mecanizada de Praia, bem como Serviços Complementares de Limpeza Pública.

Este esclarecimento é uma réplica sobre o item 1 do pedido de esclarecimento nº 5, respondido anteriormente.

Pedido de Esclarecimento nº 6 (17/04/2024):**Figura 1**
E-mail de encaminhamento à FGV**André Luiz Mello e Silva de Lima Brandão**

De: Cristiane Franca Furtado <cffurtado@vitoria.es.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de abril de 2024 17:37
Para: André Luiz Mello e Silva de Lima Brandão
Assunto: Enc: 6º Pedido de Esclarecimento - Concorrência 012/2024 - Limpeza Pública - PRAZO 24_04_2024

Prezado,
Segue pedido de esclarecimento.

De: Rodolfo Souza Puppim <rspuppim@vitoria.es.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 19 de abril de 2024 16:13:55
Para: Cristiane Franca Furtado <cffurtado@vitoria.es.gov.br>
Assunto: 6º Pedido de Esclarecimento - Concorrência 012/2024 - Limpeza Pública - PRAZO 24_04_2024

Prezada Cristiane,

Segue o **6º Pedido de Esclarecimento** interposto aos termos do Edital de Concorrência nº 012/2024, para análise e manifestação, por se tratar de questionamento de cunho técnico.

Por fim, solicitamos que a resposta seja enviada **até o dia 24/04/2024**, de forma que possamos enviar resposta à empresa dentro do prazo legal.

Atenciosamente,

**Rodolfo Souza Puppim**

Coordenador da Central de Licitações
Secretaria de Gestão e Planejamento
Coordenação da Central de Licitações
SEGES/GCL/CCL

 (27) 3582-6074
 www.vitoria.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fonte: Prefeitura Municipal de Vitória

Figura 2
Pedido de Esclarecimento (pág. 1/2)

De: Jackson Dantas <jackson.silva.dantas@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 19 de abril de 2024 16:02
Para: Rodolfo Souza Puppim <rspuppim@vitoria.es.gov.br>
Cc: advocaciajonathasmota@gmail.com <advocaciajonathasmota@gmail.com>;
licitacao@ctaempreendimentos.com.br <licitacao@ctaempreendimentos.com.br>
Assunto: Re: ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2024

Prezados,

Sendo assim, em relação ao questionamento **nº 1**, pergunto:

Considerando a resposta dada ao questionamento e analisando o quadro do item: "15.2.9.1. "A" - *Capacidade Técnica da Proponente (pontuação máxima de 20 pontos).*", percebe-se que não será possível atingir a pontuação máxima de **20 pontos** conforme prevê o Edital.

1

Fonte: Prefeitura Municipal de Vitória

Figura 3
Pedido de Esclarecimento (pág. 2/2)

Com isso, questiona-se em qual situação seria possível atingir a pontuação máxima prevista para o item?

A - Capacidade Técnica da Proponente

Item	Serviço	Und.	Graduação	Pontos
1.	Coleta e transporte até o transbordo de resíduos sólidos urbanos e dos oriundos de feiras livres	t.	de 4.800 a 7.680	2
			acima de 7.681	3
2.	Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos	km.sarjeta	de 7.180 a 11.490	1
			acima de 11.491	2
3.	Varrição Mecanizada de Vias Públicas	km.sarjeta	de 890 a 1.420	1
			acima de 1.421	2
4.	Capina e Rapagem de Vias Públicas	equipe/dia	de 130 pessoas a 220 pessoas	1
			acima de 221 pessoas	2
5.	Operação de Estação de Transbordo	t.	de 4.800 a 7.680	1
			acima de 7.681	2
6.	Limpeza Mecanizada de Praias	km.praia	de 760 a 1.220	1
			acima de 1.221	2

Atenciosamente,

Jackson Dantas
CTA Empreendimentos
Setor de Licitação

Fonte: Prefeitura Municipal de Vitória

Comentários da Equipe da FGV

Item 1: Conforme demonstra o quadro acima, transcrito do edital pela questionante, a somatória dos pontos possíveis no Quesito A – Capacidade Técnica da Proponente irá atingir a marca de 20 pontos. Citamos como exemplo, hipoteticamente, a análise do Item 1 – Coleta e Transporte de resíduos sólidos urbanos, caso a Licitante apresente atestado acima de 7.681 t/mês, neste item a Licitante irá somar 2 pontos por atender a primeira escala de atestação e mais 3 pontos por superar a segunda escala de quantidades totalizando assim, 5 pontos para este item. Essa regra irá valer para todos os itens de avaliação da Capacidade Técnica da Proponente.